

Editais**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM****FREGUESIA DE CARDOSAS**

Carlos Manuel Jorge Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Cardosas iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 08 de fevereiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona na sede do

Clube Desportivo Recreativo e Cultural Cardosas

Arruda dos Vinhos, 26 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.